



**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL
022/23 - LEI PAULO GUSTAVO – FOMENTO À EXECUÇÃO
DE AÇÕES CULTURAIS - 2ª FASE PONTUAÇÃO**

LEI PAULO GUSTAVO – INSCRIÇÕES EDITAL 022/2023

| PROponentes | PONTUAÇÃO | ÁREA | CONTEMPLADO NA VAGA DE A/C e COTA | INSCRIÇÃO A/C e COTA |
|--|------------|--------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Alan Santos Biazatti | 87 | Arte urbana | A/C | A/C |
| Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira | 50 | Arte urbana | | A/C |
| Gean Fernandes Giardini | 78 | Arte urbana | A/C | A/C |
| Jorge Roberto de Moraes Junior | 72 | Arte urbana | A/C | cota |
| Rodimar Monteiro Vieira | 100 | Povos tradicionais | A/C | cota |
| Jean Carlos da Costa Pimentel Ataides | 78 | Povos tradicionais | A/C | cota |
| Agatha Benks | 70 | Povos tradicionais | A/C | cota |

O proponente de projeto poderá interpor apenas 01 (um) recurso por projeto, objetivando reanálise do parecer por parte do avaliador, desde que o faça em peça escrita, fundamentada e digitalizada através do endereço de e-mail semcult.leipaulogustavo@cachoeiro.es.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após divulgação oficial do resultado, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: www.cachoeiro.es.gov.br na aba: transparência / editais / secretaria de cultura e turismo e em Diário Oficial do Município, do resultado do certame, requerendo à SEMCULT que remeta o recurso ao avaliador específico; Todos os critérios de avaliação deverão ser observados em sua integralidade, em especial quanto a juntada de documentos comprobatórios das condições de execução do projeto proposto; Caso o proponente realize ações de projetos e/ou contrapartidas em espaços de terceiros, deverá juntar carta de anuência do responsável pelo local à documentação do projeto durante o processo de inscrição; Os proponentes poderão ter acesso aos pareceres exclusivamente referentes às suas inscrições, desde que, solicitados formalmente por e-mail. É vedado o envio de pareceres, por qualquer meio, a pessoas diferentes do proponente do projeto inscrito.





Conforme item 7.2 do edital supracitado “Serão considerados projetos passíveis de contemplação aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos”.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de dezembro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320039003600390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA** em 01/12/2023 13:07

Checksum: **E956BC31EE8847821C50E0F115A1094ECDDE38380493C305631D6CDAFC1732BB**

